



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação Social

Sessão Pública nº 1/2021

Brasília, 28 de maio de 2021.

Período da prestação dos serviços: 8 meses

Objeto: serviços de Adserver

Data da abertura dos envelopes: 07.06.2021

Horário: às 10h30min

1. Tendo em vista as previsões apresentadas pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Ministério da Saúde – MS – torna público no dia 31 de maio de 2021, o termo de Sessão Pública nº 01/2021, tendo como objeto a prestação dos serviços de **Adserver**.

2. Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério da Saúde possui agências licitadas para execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei nº 12.232/10.

3. As propostas com os valores unitários e globais apresentados pelas concorrentes devem conter todos os itens especificados no escopo do Anexo I, sob pena de desclassificação do participante, caso não contemple na proposta todos os itens especificados pelo contratante. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total. O Ministério da Saúde se reserva o direito de executar total ou parcialmente essa produção em função de sua avaliação da viabilidade do projeto.

4. A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei, em seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1o do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1o deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

5. Os interessados em concorrer ao serviço deverão:

- a) Estar devidamente cadastrados no Sistema de Disponibilização de Referências (SIREF);
- b) Enviar orçamento destinado ao órgão, aos cuidados das agências licitadas;

c) Apresentar as cotações em papel timbrado, no original, contendo os elementos de identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ ou CPF e telefone, bem como a identificação do responsável com nome completo, cargo na empresa, RG e CPF. Deverá constar ainda a data do dia da audiência pública e a assinatura do responsável pela cotação;

d) Junto à cotação, apresentar comprovante de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;

e) A empresa vencedora deverá comprovar que possui todas as tecnologias e serviços solicitados pelo MS;

6. É vedado:

a) Um mesmo sócio ou cotista participar de mais de uma empresa fornecedora;

b) Empresa com participação societária ou vínculo comercial ou parentesco até terceiro grau com funcionários de qualquer uma das quatro agências de publicidade contratadas ou com servidores da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde;

c) A prática de "quarteirização" dos serviços de *Adserver* por empresas ou representantes que não detêm a tecnologia necessária para a execução das atividades a serem contratadas.

7. Caso a empresa vencedora não se enquadre nos padrões de exigência do órgão e/ou venha a executar trabalho em desacordo com as especificações contratuais, poderá ser substituída a qualquer momento pela segunda colocada, e assim sucessivamente, desde que concordem em praticar o mesmo valor da empresa vencedora.

8. Os interessados poderão comparecer ao Ministério da Saúde, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450, na data e horário previstos. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do MS pelo e-mail: ascom@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315.3600.

9. Este documento também deve ser considerado como solicitação de proposta para às agências, conforme item 5.1.7 dos contratos administrativos de números 04, 05, 06 e 07/2017, que integram o processo SEI nº 25000.089360/2015-68, firmados entre o Ministério da Saúde e as empresas Fields Comunicação Ltda., Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda., Nova SB Comunicação Ltda., e Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda. As propostas serão apresentadas junto aos demais fornecedores interessados na prestação do serviço.

PATRICK LEAL COSTA

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

ANEXO I

CPM Rich Média

1. Serviço – Adserver - CPM (custo por mil impressões);
2. Tipo: Rich Media;
3. Retargeting: (quando solicitado pelo cliente ou pela agência licitada);
4. Remessaging: (quando solicitado pelo cliente ou pela agência licitada);
5. Viewability: sim
6. Verification e Blacklist: sim;
7. Criativo Dinamico (DCO dynamic-creative-optimization) para display: (quando solicitado pelo cliente ou pela agência licitada);
8. Criativo Dinamico (DCO dynamic-creative-optimization) para vídeo: (quando solicitado pelo cliente ou pela agência licitada);
9. **Quantidade estimada: 519.705.803**
10. Descrição: Contratação de tecnologia para formato Rich Media e acompanhamento de entregas dos banners online; Contratação da tecnologia Adserver e verificação de entrega e veiculação dos banners nos veículos; Hospedagem de peças com peso acima do permitido pelos veículos; Equipe de profissionais para acompanhar se as entregas dos veículos estão ocorrendo; Analisar Under e Over dos veículos; Datacenter para formato convencional e Rich Media; Finalização e aplicação de códigos nas peças; Hospedagem em servidor próprio; Dashboard para acompanhamento da campanha; Relatórios;
11. Pacote: sim (conforme demanda);
12. Observação: O pacote se refere a contratação de Adserver para o tipo de compra CPM, CPC e CPV, podendo ser utilizado as tecnologias de Pixel Contador, TAG ou TAG MRAD para mobile.

CPC Traking

1. Serviço - Adserver CPC (custo por clique);
2. Tipo: Tracking;
3. **Quantidade estimada: 3.676.467;**
4. Descrição: Utilização de pixel contador, mensuração da audiência e gerenciamento de campanha online; Click tracking para os formatos comprados por CPC pela mídia;
5. Pacote: sim (conforme demanda);
6. Observação: O pacote se refere a contratação de Adserver para o tipo de compra CPM, CPC e CPV, podendo ser utilizado as tecnologias de Pixel Contador, TAG ou TAG MRAD para mobile.

CPV

1. Serviço - Adserver CPV;
2. Tipo: Custo por Visualização do Vídeo;
3. Retargeting: (quando solicitado pelo cliente ou pela agência licitada);
4. Remessaging: (quando solicitado pelo cliente ou pela agência licitada);
5. Criativo Dinamico (DCO dynamic-creative-optimization) para display: (quando solicitado pelo cliente ou pela agência licitada);
6. Criativo Dinamico (DCO dynamic-creative-optimization) para vídeo: (quando solicitado pelo cliente ou pela agência licitada);

7. **Quantidade estimada: 40.254.457 (visualizações contratadas);**
8. Descrição: Contratação da tecnologia para formato Rich Media e acompanhamento das entregas dos vídeos online; Hospedagem de peças com peso acima do permitido pelos veículos, mensuração da audiência e gerenciamento de campanha online para formatos de vídeo;
9. Pacote: sim (conforme demanda);
10. Observação: O pacote se refere a contratação de Adserver para o tipo de compra CPM, CPC e CPV, podendo ser utilizado as tecnologias de Pixel Contador, TAG ou TAG MRAD para mobile;
11. O contratado deverá apresentar os relatórios e métricas necessárias para execução das ações requeridas pelo órgão, acompanhar, gerenciamento e avaliar o pós-venda das campanhas (com relatórios diários de *under X over* com alertas de controle ao órgão e agências responsáveis pela quarterização);
12. A empresa deve ter auditoria dos serviços prestados por uma empresa especializada e independente.

Proposta de Preço

A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.

Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status "em conformidade".

A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste Anexo I, bem como os custos unitários dos serviços requeridos.

Observação:

O contratado deverá apresentar os relatórios e métricas necessárias para execução das ações requeridas pelo órgão, acompanhar, gerenciamento e avaliar o pós-venda das campanhas (com relatórios diários de *under X over* com alertas de controle ao órgão e agências responsáveis pela quarterização).

A empresa deve ter auditoria dos serviços prestados por uma empresa especializada e independente.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Leal Costa, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 31/05/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020825571** e o código CRC **504CB855**.